## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2337, 06 de junho de 2006

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre a Campanha Municipal de Prevenção, Orientação e Combate a Osteoporose, e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado, nos termos desta Lei, a promover a Campanha Municipal de prevenção, orientação e combate a osteoporose.

Parágrafo único – VETADO.

Art. 2° - Fica instituído o Dia Municipal de prevenção, orientação e combate da Osteoporose, a ser realizado, anualmente, no dia 20 de Outubro, data em que se comemora o Dia Mundial e Nacional da luta contra a Osteoporose.

Parágrafo único – O dia municipal de diagnóstico e prevenção da osteoporose será incluído no calendário oficial do Município.

- Art. 3° O Programa de prevenção, orientação e combate da Osteoporose têm por objetivos:
- I desenvolver ações voltadas à prevenção, o diagnóstico e o acompanhamento de pacientes vítimas de osteoporose;
- II ampliar o acesso aos serviços de saúde e incrementar a qualidade do atendimento e sua oferta;
- III organizar, regulamentar, acompanhar e avaliar as ações de saúde voltadas à prevenção e tratamento da osteoporose;
- IV implantação, através dos órgãos competentes, de sistema de coleta de dados sobre os portadores da moléstia, visando a:
- a) obtenção de elementos informadores sobre a população atingida pela moléstia;
- b) detecção do índice de incidência da moléstia no Município;
- c) contribuição para aprimoramento das pesquisas científicas do setor.
- Art. 4° Para a consecução dos objetivos da presente Lei, o Poder Público Municipal poderá:
- I promover palestras, conferências, campanhas e outras atividades que venham promover atendimento, exames, orientações, para prevenção dos casos de Osteoporose, assim promovendo a defesa dos direitos humanos e realizar uma campanha de combate e prevenção com cartilhas e folders orientando e esclarecendo dúvidas sobre a doença e exames para prevenção:
- II desenvolver atividades específicas junto à rede municipal de saúde:
- III realizar exames gratuitos nos postos de saúde e hospitais do município;
- IV efetuar campanhas publicitárias institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar o Dia Municipal de prevenção, orientação e combate a Osteoporose e suas atividades;
- V efetuar junto às comunidades palestras de orientação e prevenção a Osteoporose;
- VI realizar convocação à população de idosos para fazerem o exame preventivo nos postos de saúde capacitados do município;
- VII fornecer remédios para a prevenção e combate à doença;

VIII – realizar ações capazes de detectar precocemente a osteoporose;

IX – realizar a capacitação de recursos humanos;

X – proporcionar assistência preventiva, esclarecendo na rede pública estadual de ensino, sobre a necessidade do suplemento mineral à base de cálcio orgânico como forma profilática à osteoporose.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada que viabilizem a confecção de cartilhas, materiais e equipamentos voltados a informar e esclarecer a população sobre a Osteoporose.

Parágrafo único – As cartilhas serão distribuídas gratuitamente à população, sendo permitido que as empresas colaboradoras registrem seu nome no material patrocinado.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer parcerias com empresas privadas e entidades da sociedade civil para o desenvolvimento da campanha que menciona esta Lei.

Art. 7° - VETADO.

Art. 8° - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar as normas regulamentares ao presente projeto de Lei, no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 9°- VETADO.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de junho de 2006 Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. n° 285/2005 – Aut. Ver.: Rodrigo Flach Farah)

## Lei n° 2338, de 06 de junho de 2006

# A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Alameda José Otto Ribeiro Sobral a atual Alameda "A", trecho entre as Ruas Max Albin e Adegair Nery Sá, Loteamento Cidade Balneária – Itaipu.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de junho de 2006 Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj.n° 323/2005 – Aut. Ver.: Felipe dos Santos Peixoto).

### Lei n° 2339, de 06 de junho de 2006

# A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Maria de Lourdes Peixoto (Ziza), a atual Rua localizada entre as Ruas Jornalista M. Soares e Ignez Peixoto, no bairro Peixoto, em Itaipu.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de junho de 2006

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj.n° 102/2005 – Aut. Ver.: Wolney Trindade).

## Lei n° 2340, de 06 de junho de 2006

# A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Estabelece, para projetos de edificações coletivas, a exigência de localização de hidrômetro para medição do consumo de água de cada unidade autônoma.

- Art. 1° Na aprovação de projetos de construção de edificações de uso coletivo, sejam condomínios horizontais ou verticais, de uso residencial, comercial ou misto, será exigida a instalação de hidrômetro para medição do consumo de água de cada unidade autônoma.
- § 1° Os projetos em tramitação deverão se adequar às exigências desta Lei.
- § 2° Os hidrômetros deverão ser instalados por conta dos construtores responsáveis pelo empreendimento e deverão obedecer rigorosamente aos padrões e normas técnicas em vigor, estabelecidas pelos órgãos competentes.
- Art. 2° A concessão do aceite das edificações de uso coletivo será condicionados à instalação e ao perfeito funcionamento do hidrômetro e respectivas instalações hidráulicas para a medição do consumo de água de cada unidade autônoma.
- Art. 3° As edificações em construção e as já construídas poderão também, a critério exclusivo dos proprietários e/ou de seus representantes legais, e as suas custas, realizar as obras necessárias à implantação de medição interna individualizada do consumo de água.
- Art. 4° A instalação de hidrômetros para cada unidade autônoma das edificações coletivas é para uso exclusivo do condomínio, para controle e fiscalização do consumo individual por parte dos usuários em condomínio, não implicando em alteração e nem em anulação do sistema de medição coletiva, pelo qual a concessionária faz a cobrança do fornecimento de água ao condomínio.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de junho de 2006

Godofredo Pinto - Prefeito

Projeto substitutivo ao Projeto de Lei nº 28/2005

Autores: Comissões Permanentes de Transportes, Obras e Serviços Públicos; Finanças e Orçamento; Desenvolvimento Econômico, Defesa do Consumidor e Direitos do Contribuinte.

### **DECRETO Nº 9854/2006**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

## DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.731.631,87(um milhão, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de junho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9854/2006

CÓDIGO VALORES EM R\$

| DO PROGRAMA DE<br>TRABALHO                 | DE<br>ELEMENTO     | FONTE      | REFORÇO               | COMPENSAÇÃO            |
|--|--------------------|------------|-----------------------|------------------------|
| 1082.092720019.2047                        | 3390.01            | 100        | 1.000.000,00          |                        |
| 1082.092720019.2048                        | 3390.03            | 100        | 544.461,87            |                        |
| 1900.061220001.2329                        | 3390.30<br>3390.39 | 100        | 175.580,00            |                        |
| 1900.061220001.2329<br>2542.101220001.2188 | 3190.04            | 100<br>207 | 1.590,00<br>10.000,00 |                        |
| 1000.041220001.2002                        | 3390.30            | 100        | 10.000,00             | 16.000,00              |
| 1000.041220001.2002                        | 3390.36            | 100        |                       | 1.000,00               |
| 1000.041220001.2002                        | 3390.39            | 100        |                       | 30.000,00              |
| 1000.041220001.2002                        | 4490.51            | 100        |                       | 1.000,00               |
| 1000.041220001.2002<br>1000.082410008.1020 | 4490.52<br>3390.39 | 100<br>100 |                       | 4.000,00<br>4.000.00   |
| 1000.103060007.2018                        | 3390.30            | 100        |                       | 2.000,00               |
| 1000.103060007.2018                        | 3390.39            | 100        |                       | 3.000,00               |
| 1000.113340007.1026                        | 4490.52            | 100        |                       | 3.000,00               |
| 1051.123610010.1035<br>1051.123610010.2033 | 4490.51<br>3390.30 | 100        |                       | 5.000,00<br>11.000,00  |
| 1100.041220001.2057                        | 3390.30            | 100<br>100 |                       | 4.000,00               |
| 1100.041220001.2057                        | 3390.33            | 100        |                       | 2.000,00               |
| 1100.041220001.2057                        | 3390.39            | 100        |                       | 4.000,00               |
| 1100.041220001.2057                        | 4490.52            | 100        |                       | 6.000,00               |
| 1300.041280020.1079                        | 3390.39            | 100        |                       | 3.000,00               |
| 1300.041820001.2062<br>1400.128120021.2077 | 4490.52<br>3390.39 | 100<br>100 |                       | 3.000,00<br>2.000,00   |
| 1400.128120021.2077                        | 3390.39            | 100        |                       | 2.000,00               |
| 1400.278120021.1081                        | 3390.36            | 100        |                       | 4.000,00               |
| 1500.041220001.2082                        | 3390.30            | 100        |                       | 7.000,00               |
| 1500.041220001.2082                        | 3390.39            | 100        |                       | 5.000,00               |
| 1800.113330031.2119<br>1800.113330031.2119 | 3390.36<br>3390.39 | 100<br>100 |                       | 4.000,00<br>4.000,00   |
| 1800.115330031.2119                        | 3390.39            | 100        |                       | 4.000,00               |
| 1800.185410034.1098                        | 4490.51            | 100        |                       | 2.000,00               |
| 1800.191220001.2328                        | 3390.30            | 100        |                       | 1.000,00               |
| 1800.191220001.2328                        | 3390.39            | 100        |                       | 1.000,00               |
| 1800.195730033.1096                        | 3390.36            | 100        |                       | 4.000,00               |
| 1800.195730033.1096<br>1800.226610032.2121 | 3390.39<br>3390.30 | 100<br>100 |                       | 2.000,00<br>4.000,00   |
| 1800.226610032.2121                        | 3390.39            | 100        |                       | 1.000,00               |
| 1800.226650036.2125                        | 3390.39            | 100        |                       | 2.000,00               |
| 1800.236910035.1101                        | 3390.39            | 100        |                       | 3.000,00               |
| 1900.061810039.1112                        | 3390.30            | 100        |                       | 2.000,00               |
| 2100.041220001.2159<br>2100.041220001.2160 | 3390.39<br>3390.30 | 100<br>100 |                       | 10.000,00<br>5.000,00  |
| 2100.041220001.2160                        | 3390.39            | 100        |                       | 5.000,00               |
| 2100.041230001.2158                        | 3390.39            | 100        |                       | 5.000,00               |
| 2100.041260001.2157                        | 3390.30            | 100        |                       | 10.000,00              |
| 2100.041260001.2157                        | 3390.39            | 100        |                       | 9.000,00               |
| 2100.041260001.2157<br>2200.154510048.1131 | 4490.52<br>3390.39 | 100<br>100 |                       | 1.000,00<br>2.000,00   |
| 2200.154520001.2330                        | 3390.39            | 100        |                       | 3.000,00               |
| 2275.164510050.1137                        | 4490.51            | 100        |                       | 5.000,00               |
| 2275.164510050.1140                        | 3390.39            | 100        |                       | 4.000,00               |
| 2275.164820050.1139                        | 3390.39            | 100        |                       | 2.000,00               |
| 2275.185410049.1136<br>2300.041210001.2169 | 4490.51<br>3390.39 | 100<br>100 |                       | 51.000,00<br>2.000,00  |
| 2300.041210001.2169                        | 4490.52            | 100        |                       | 3.000,00               |
| 2400.288460000.2180                        | 3390.91            | 100        |                       | 600.000,00             |
| 2542.103020051.2192                        | 3390.30            | 207        |                       | 10.000,00              |
| 2600.264520001.2334                        | 3390.30            | 100        |                       | 1.900,00               |
| 2600.264520001.2334<br>2600.264520001.2334 | 3390.39<br>4490.51 | 100<br>100 |                       | 150,00<br>5.000,00     |
| 2600.264520001.2334                        | 4490.51            | 100        |                       | 9.437,88               |
| 2600.264530001.2333                        | 3390.30            | 100        |                       | 12.127,48              |
| 2600.264530001.2333                        | 3390.39            | 100        |                       | 14.501,51              |
| 2600.267820013.1142                        | 3390.39            | 100        |                       | 18.823,00              |
| 2600.267820013.1144<br>2600.267820013.1144 | 3390.30<br>3390.39 | 100<br>100 |                       | 10.000,00<br>10.000,00 |
| 2600.267820013.1144                        | 3390.39            | 100        |                       | 35.750,00              |
| 2600.267820013.1147                        | 3390.39            | 100        |                       | 42.250,00              |
| 2600.267820013.1148                        | 3390.39            | 100        |                       | 44.000,00              |
| 2600.267820055.1145                        | 3390.39            | 100        |                       | 4.500,00               |
| 2681.264510056.1150                        | 3390.30            | 100<br>100 |                       | 1.000,00<br>1.000,00   |
| 2681.264510056.1150<br>2681.264510056.1150 | 3390.36<br>3390.39 | 100        |                       | 3.000,00               |
| 2681.264510056.1150                        | 4490.51            | 100        |                       | 15.000,00              |
| 2681.264530001.2335                        | 3390.30            | 100        |                       | 500,00                 |
| 2681.264530001.2335                        | 3390.36            | 100        |                       | 500,00                 |

| 2681.264530001.2335                        | 3390.39            | 100        | 500,00                |
|--|--------------------|------------|-----------------------|
| 2681.267820056.1149                        | 3390.30            | 100        | 2.500,00              |
| 2681.267820056.1149                        | 3390.36            | 100        | 2.500,00              |
| 2681.267820056.1149                        | 3390.39            | 100        | 5.000,00              |
| 2681.268460000.2209                        | 4490.91            | 100        | 500,00                |
| 2681.268460000.2210                        | 3390.49            | 100        | 500,00                |
| 2681.268460000.2211                        | 3390.47            | 100        | 500,00                |
| 2700.041220001.2212                        | 3390.30            | 100        | 3.000,00              |
| 2700.041220001.2212                        | 3390.39            | 100        | 5.000,00              |
| 2800.041220001.2215                        | 3390.30            | 100        | 3.000,00              |
| 2800.041220001.2215                        | 3390.39            | 100        | 1.500,00              |
| 2900.041220001.2217                        | 3390.30            | 100        | 1.000,00              |
| 2900.041220001.2217                        | 3390.39            | 100        | 1.000,00              |
| 3000.041220001.2219                        | 3390.30            | 100        | 1.500,00              |
| 3000.041220001.2219                        | 3390.39            | 100        | 2.000,00              |
| 3100.041220001.2221                        | 3390.30            | 100        | 7.000,00              |
| 3100.041220001.2221<br>3100.041220001.2221 | 3390.36            | 100<br>100 | 1.000,00              |
| 3100.041220001.2221                        | 3390.39<br>4490.51 | 100        | 17.000,00<br>3.000,00 |
| 3100.041220001.2221                        | 4490.51            | 100        | 6.000,00              |
| 3200.041220001.2221                        | 3390.30            | 100        | 2.000,00              |
| 3200.041220001.2223                        | 3390.30            | 100        | 2.000,00              |
| 3300.041220001.2225                        | 3390.30            | 100        | 17.000,00             |
| 3300.041220001.2225                        | 3390.39            | 100        | 17.000,00             |
| 3400.041220001.2227                        | 3390.30            | 100        | 9.000,00              |
| 3400.041220001.2227                        | 3390.39            | 100        | 8.000,00              |
| 3500.041220001.2229                        | 3390.30            | 100        | 12.000,00             |
| 3500.041220001.2229                        | 3390.39            | 100        | 13.000,00             |
| 3600.041220001.2231                        | 3390.30            | 100        | 9.000,00              |
| 3600.041220001.2231                        | 3390.36            | 100        | 2.000,00              |
| 3600.041220001.2231                        | 3390.39            | 100        | 9.000,00              |
| 3700.041220001.2232                        | 3390.30            | 100        | 7.000,00              |
| 3700.041220001.2232                        | 3390.36            | 100        | 1.000,00              |
| 3700.041220001.2232                        | 3390.39            | 100        | 8.000,00              |
| 3800.041220001.2234                        | 3390.30            | 100        | 10.000,00             |
| 3800.041220001.2234                        | 3390.36            | 100        | 2.000,00              |
| 3800.041220001.2234                        | 3390.39            | 100        | 13.000,00             |
| 3900.041220001.2237                        | 3390.30            | 100        | 8.000,00              |
| 3900.041220001.2237                        | 3390.36            | 100        | 2.000,00              |
| 3900.041220001.2237                        | 3390.39            | 100        | 7.000,00              |
| 4000.041220001.2238<br>4000.041220001.2238 | 3390.30<br>3390.36 | 100<br>100 | 8.000,00<br>2.000,00  |
| 4000.041220001.2238                        | 3390.30            | 100        | 8.000,00              |
| 4100.131220001.2336                        | 3390.39            | 100        | 6.000,00              |
| 4100.131220001.2336                        | 3390.36            | 100        | 10.000,00             |
| 4100.131220001.2336                        | 3390.39            | 100        | 15.000,00             |
| 4200.185410001.2339                        | 3390.30            | 100        | 1.000,00              |
| 4200.185410001.2339                        | 3390.32            | 100        | 10.000,00             |
| 4200.185410001.2339                        | 3390.33            | 100        | 5.000,00              |
| 4200.185410059.1163                        | 3390.30            | 100        | 2.500,00              |
| 4200.185410059.1163                        | 3390.36            | 100        | 2.500,00              |
| 4200.185410059.1163                        | 3390.39            | 100        | 14.000,00             |
| 4200.185410059.1163                        | 4490.51            | 100        | 9.542,00              |
| 4200.185410059.2277                        | 3390.30            | 100        | 2.400,00              |
| 4200.185410059.2277                        | 3390.37            | 100        | 6.000,00              |
| 4200.185410060.1159                        | 3390.37            | 100        | 36.000,00             |
| 4200.185410060.1159                        | 3390.39            | 100        | 19.000,00             |
| 4200.185410060.1159                        | 4490.51            | 100        | 20.000,00             |
| 4200.185410060.1160                        | 3390.36            | 100        | 18.300,00             |
| 4200.185410060.1160                        | 3390.37            | 100        | 4.500,00              |
| 4200.185410060.1160                        | 3390.39            | 100        | 740,00                |
| 4200.185410060.1162                        | 3390.36            | 100        | 2.500,00              |
| 4200.185410060.1165<br>4200.185420059.1161 | 3390.30<br>3390.30 | 100<br>100 | 4.600,00<br>12.500,00 |
| 4200.185420059.1161                        | 3390.30            | 100        | 12.500,00             |
| 4200.185430059.1164                        | 3390.36            | 100        | 2.000,00              |
| 4200.185430059.1164                        | 3390.39            | 100        | 3.000,00              |
| 4200.185430059.2281                        | 4490.52            | 100        | 5.000,00              |
| 4274.185410066.2307                        | 3390.30            | 100        | 39.500,00             |
| 4274.185410066.2307                        | 3390.37            | 100        | 3.300,00              |
| 4274.185410066.2307                        | 3390.39            | 100        | 35.200,00             |
| 4274.185410066.2307                        | 4490.51            | 100        | 8.000,00              |
| 4274.185410067.2306                        | 3390.30            | 100        | 26.000,00             |
| 4274.185420001.2341                        | 3390.30            | 100        | 5.000,00              |
| 4274.185420001.2341                        | 3390.36            | 100        | 5.000,00              |
| 4274.185420001.2341                        | 3390.39            | 100        | 5.000,00              |
| 4300.041220001.2310                        | 3390.30            | 100        | 2.810,00              |
| 4300.041220001.2310                        | 3390.36            | 100        | 5.000,00              |

|                    |         | TOTAL | 1.731.631,87 | 1.731.631,87 |
|--------------------|---------|-------|--------------|--------------|
| 4500.041220001.231 | 3390.39 | 100   |              | 5.000,00     |
| 4500.041220001.231 | 3390.36 | 100   |              | 5.000,00     |
| 4500.041220001.231 | 3390.30 | 100   |              | 4.000,00     |
| 4400.041220001.231 | 3390.39 | 100   |              | 5.000,00     |
| 4400.041220001.231 | 3390.36 | 100   |              | 5.000,00     |
| 4400.041220001.231 | 3390.30 | 100   |              | 3.000,00     |
| 4300.041220001.231 | 3390.39 | 100   |              | 4.300,00     |

#### **DECRETO Nº 9855/2006.**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso VI do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990. e.

**Considerando** implementar e organizar, no âmbito do Município, a gestão compartilhada, articulada e integrada do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem,

### DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica criado o Comitê Gestor com o poder político para tomadas de decisões do Programa Nacional de Inclusão de Jovens ProJovem, composto pelos seguintes membros:
- Juliana da Silva Pinto Carneiro, Secretária Executiva do Prefeito Coordenadora Municipal;
- Waldeck Carneiro da Silva, Presidente da Fundação Municipal de Educação;
- José Vitor Vieira Bissonho Junior, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia;
- Heloisa Helena Mesquita Maciel, Secretária Municipal de Assistência Social;
- Edison Pinto Sobrinho Secretário de Defesa Civil e Integração Comunitária.
- **Art. 2º -** Fica criada a Comissão Estratégica que será responsável pela interlocução com a equipe da Coordenação Municipal do ProJovem, com os representantes abaixo indicados pelo Comitê Gestor:
- José Henrique Antunes, Subsecretário de Educação Coordenador da Comissão Estratégica;
- Fernando Farias Stern;
- Paula Kwamme Latgé;
- Marilza da Conceição Rocha Medina;
- Ana Paula Carajuru Teixeira.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de junho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

### **CORRIGENDAS**

No Decreto nº 9843/06, publicado em 26/05/06. REFORÇO:

#### Onde se lê:

PT1052.278130015.1073CD 3390.39 FT 100 R\$ 664.310,34 **Leia-se**:

PT1052.278130015.1073CD 3390.39 FT 100 R\$ 664.310,24 **Onde se lê:** 

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.386.878,34 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo. **Leia-se:** 

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.386.878,24 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

## Despacho do Prefeito

Processo n° 180/181/2006 - Autorizo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

40/1775/2006 – Revogo a licitação, com base no disposto no art. 49 da Lei n° 8666/93, considerando o pronunciamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

redução do desconto da AFFN – Indeferido 20/2013/2006 – Aurea Duarte Monteiro

Abono refeição – Indeferido

20/2416/2006 - Rosângela Pereira de Lima Santos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal

30/10908/06 – Intimação 4237- Tenda Espiritualista Raphael, Intimação 4513 – Alcides Figueira – ARs devolvidos pelo Correio.

## Junta de Recursos Fiscais

30/61922/03 – Algar Telecom Leste S/A – Foi dado provimento ao recurso de ofício, mantendo o Auto de Infração

30/60209 e 60211/05 – Banco BCN S/A -Negado provimento aos recursos voluntários, mantendo os Autos de Infração.

## Subsecretaria de Tributos Despacho do Subsecretário

30/10649/06 - Banco Itaú S/A - Deferido prazo para recurso.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

### Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

Proc.80/2085/2006 – Recurso – Rodolfo Almeida Hoffmann – Av. Almirante Ary Parreiras n° 620/101, Vital Brazil – Face informações anteriores, sou pela manutenção do Auto.

#### Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações e/ou autuações:

Iracy Alves do Valle – Rua Wady Cury n° 10, loja 01,São Francisco – Int.38696/06; O Responsável – Rua Dr. Fróes da Cruz n° 88, fundos – Int. 9507/06; Proprietário – Rua Vinte e dois n° 614, Soter, Itaipu – Int. 32772/06; Arquiteto Marcos R. Brum – Rua Tocantins It. 35 – Int. 32609/06; Bernardo Lemes de Andrade – Rua Maestro Carlos M. de Souza n° 34 – Int. 39250/06; Proprietário – Av. Ewerton Xavier, It. 03, qd. "A" V.das Moças – Int. 32776/06; Maria Lucia R. Tependino – Rua da Amizade n° 48, qd. 25, It. 05, Itaipu – A.I. 22264/06.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

## **Portarias**

Pune o Guarda Municipal Blanos Cortat Junior, matrícula n° 234498-4, com 4 dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Port. n° 128/2006).

Pune o Guarda Municipal Blanos Cortat Junior, matrícula n° 234498-4, com 4 dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Port. n° 129/2006).

Pune o Guarda Municipal Marcio Valerio das Neves Fernandes, matrícula n° 234342-4, com 8 dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Port. n° 130/2006).

Pune o Guarda Municipal Cláudio José Souza Motta, matrícula n° 234499-2, com 8 dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Port. n° 131/2006).

Pune o Guarda Municipal Sandro Márcio de Carvalho, matrícula n° 235809-1, com 20 dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Port. n° 132/2006).

Pune o Guarda Municipal Jocimar Rodrigues Castilho, matrícula n° 229574-9, com 4 dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Port. n° 133/2006).

Pune o Guarda Municipal Marcelo Viegas Lopes, matrícula n° 234389-5, com 8 dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Port. n° 134/2006).

Pune o Guarda Municipal Diego Leal Peres, matrícula n° 234444-8, com 4 dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Port. n° 135/2006).

Pune o Guarda Municipal Diego Leal Peres, matrícula n° 234444-8, com 8 dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Port. n° 136/2006).

Pune o Guarda Municipal Carlos Alberto da Silva Santos, matrícula n° 229581-4, com 2 dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Port. n° 137/2006).

#### Despachos do Secretário

Doações as seguintes instituições:

Centro Social Vicenta Maria. CNPJ 30136154/0001-76. Termo de Apreensão/TReMe: 2603/3371; 2616/3389 em 31 de maio de 2006.

Igreja de São Lourenço dos Índios. CNPJ 030147995/0007-74. Termo de Apreensão/TReMe: 1946/2708 em 29 de abril de 2006.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretária

#### **Portarias**

Interdita o tráfego de veículos, a Rua Reverendo João Correa D'Avila, trecho compreendido da Rua Gal. Castrioto à Rua José de Alencar, nos dias e horários abaixo:

24/06/2006 – a partir das 14:00h.; 25/06/2006 – a partir das 08:00h., conforme o processo n° 470/133/2006 (Port. n° 138/2006).

Interdita o tráfego de veículos, a Rua Cel. Gomes Machado, trecho compreendido do n° 372 ao n° 390, no dia 24/06/06, das 08:00h às 22:00h, para evento, conforme o processo n° 40/2362/2006 (Port. n° 145/2006).

Interdita o tráfego de veículos, a Rua Monan Pequeno, trecho compreendido da Estr. Francisco da Cruz Nunes a Rua Monan Grande, nos dias 13, 18 e 22/06/06, para evento, a partir das 08:00h, conforme o processo n° 40/2372/2006 (Port. n° 146/2006).

Interdita o tráfego de veículos, a Rua Henrique Castrioto, trecho compreendido da Trav. José Silveira à Rua Daniel Torres, no dia 09/06/06, das 08:00h às 17:00h, conforme o processo n° 40/2355/2006 (Port. n° 147/2006).

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 102/2006

Instrumento: Termo de Convênio n.º 102/2006; Partes: Município de Niterói, tendo como Gestora a Fundação Pública Municipal de Educação e a Instituição Evangélica de Assistência Social e Cultural - TEAR; Objeto: Execução e manutenção do Programa Criança na Creche; Prazo: De 17 de abril de 2006 a 17 de abril de 2008; Valor Estimativo: R\$ 403.634,66 (quatrocentos e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para o período de Verba: de 02 anos; SMF: 2043.12.365.0045.2149, C.D. n.º 3350.39, Fonte 100; FME: P.T. n.º 12.365.0045.2149, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; Nota de Empenho n.º 00600/2006-7, datada de 21.03.06; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94 publicado em 03.12.94 e Decreto nº 473/96 publicado em 28.05.96 e a Lei nº 8.666/93 e suas modificações. Lei Orgânica do Município e a Lei 8.069/90. Despachos contidos processo nº 210/3354/05; Data da Assinatura: 17 de abril de 2006.

#### **EXTRATO**

Instrumento: Carta de Intenções; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e a Organização das Nações Unidas – ONU, Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos – Escritório Regional para a América Latina e o Caribe – ROLAC/UN-Habitat; Objeto: Organizar e implementar um Plano Estratégico de Desenvolvimento Local e Regional como instrumento para a implantação de políticas públicas, para a cidade de Niterói, visando reduzir a pobreza, gerando empregos de qualidade e renda, através de incentivo das economias locais; Prazo: Vigência até 30 de abril de 2007; Fundamento: Despachos contidos no processo n.º 170/0060/06; Data da Assinatura: 04 de abril de 2006.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, a contar de 13 de abril de 2006, Rosana Andrade Flintz, cargo Médico Intensivista Infantil, do Q. permanente, matrícula FMS nº 434.310-9, referente ao processo nº 200/05895/2006. (**Port. 099/2006**).

**Exonerar,** a pedido, a contar de 03 de maio de 2006, Márcia Valéria de Carvalho Monteiro, cargo de Assistente Social, do Q. permanente, matrícula FMS nº 432.819-1, referente ao processo nº 200/7600/2006. **(Port. 100/2006).** 

**Exonerar,** a pedido, a contar de 05 de maio de 2006, Kátia Martins Ramos, cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Q.

permanente, matrícula FMS nº 434.433-9, referente ao processo nº 200/7764/2006. (Port. 101/2006).

Extrato nº 109/2006; Instrumento: Contrato nº 99/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa D-MED Material Médico Hospitalar Ltda; Objeto: Aquisição de Insumos de Bancada para Laboratórios da Rede; Valor Global: 37.486,08 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0051.2192; código de despesa nº 3.3.90.30, fonte 207, nota de empenho nº 1951/2006, datada de 03/05/2006; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 03 de maio de 2006.

**Extrato nº 110/2006**; Instrumento: Contrato nº 100/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa F.D.A. Comércio e Distribuição de Produtos Científicos Ltda; Objeto: Aquisição de insumos de Bancada para Laboratórios da Rede; Valor Global: 7.125,17 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0051.2192; Código de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte 207, Nota de Empenho nº 1952/2006, datada de 03/05/2006; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93; Assinatura: 03 de maio de 2006.

**Extrato nº 111/2006**; Instrumento: Contrato nº 101/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Qualidade Material Hospitalar Ltda – ME; Objeto: Aquisição de insumos de Bancada para Laboratórios da Rede; Valor Global: 39.814,37 (trinta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.302.0051.2192; Código de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte 207, Nota de Empenho nº 1954/2006, datada de 03/05/2006; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 03 de maio de 2006.

#### Coordenadoria de Recursos Humanos

Contagem em Dobro Licença Prêmio (Deferido)

200/08955/2006- Luiz Renato Barros de M. e Albuquerque

Auxílio Alimentação (Deferido)

200/09074/2006- Simone Regina de Azevedo Ferreira

Adicional Tempo de Serviço (Indeferido)

200/02909/1996- Alcino José de Souza

200/03816/1999- Alcino José de Souza

Auxílio Gestação (Indeferido)

200/06796/2006- Rosane Torres

Auxílio Gestação (Deferido)

200/08948/2006- Maristela Silva Pereira Moreira

Licença Prêmio (Indeferidos)

200/09874/1997- Luiz Renato B.de M. e Albuquerque

200/00691/1998- Marcos Aurélio Mota Murtha

Licença Prêmio (Deferidos)

200/00277/2006- Maria Angélica Rego Blanchart- 01 (hum) mês, de 01/07/2006 a 30/07/2006. **(Port. 160/2006).** 

200/07531/2006- Maria Lúcia D. de Barcellos- 02 (dois) meses, de 01/07/2006 a 29/08/2006. **(Port. 161/2006).** 

200/01395/2003- Regina Celi de Mendonça V. Matuck- 01 (hum) mês, de 03/07/2006 a 01/08/2006. (Port. 162/2006).

200/05294/2006- Ivana Márcia Duarte- 01 (hum) mês, de 04/09/2006 a 03/10/2006. **(Port. 163/2006).** 

#### <u>Corrigenda</u>

Na publicação do dia 02/06/2006, referente ao processo nº 200/08162/2006 de Auxílio Alimentação da servidora ,

matrícula FMS nº 436019 onde se lê: Claudia Maria de Oliveira Roza; leia-se: Claudia Maria de Oliveira Roza Ribeiro.

**Atribuir**, a contar de 01/05/06, a Valéria Cruz Rosa, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência com exercício na Policlínica Regional do Fonseca "Dr. Guilherme Taylor March", na função de Chefe do Setor de Assistência de Cuidados Básicos, em vaga decorrente da dispensa de Jaqueline Nicolau de Souza Ferreira.(**Port. FMS/FGA nº 098/2006**).

**Extrato nº 106/2006**; Instrumento: Contrato 096/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Kyara Ligia de Souza e Silva; Objeto: Exercer temporariamente a função de Enfermeira com carga horária de 32,5 horas semanais, para atuar na Unidade Municipal de Urgências Dr. Mário Monteiro; Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); Fundamento: Lei Municipal nº 956 de 12/07/91; Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.122.0001.2188, Código de Despesa nº 3190-04, Fonte 100, Nota de Empenho nº 02/2006, datada de 02/01/2006; Assinatura: 02 de maio de 2006.

**Extrato nº 113/2006**; Instrumento: Contrato nº 103/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Biodinâmica Prod. e Serv. para Laboratórios Ltda; Objeto: Aquisição de Insumos para o serviço de Imunologia do Laboratório Miguelote Viana; Valor Global: R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinqüenta reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.305.0052-2186, Natureza da despesa nº 3390-30, fonte nº 207, nota de empenho nº 2000/2006, datada de 05 de maio de 2006; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 05 de maio de 2006.

#### Coordenadoria de Recursos Humanos

#### Corrigenda:

Na publicação do dia 03/06/2006, referente a Portaria nº 072/1999, Processo 200/09834/1998-1º Q.da servidora Marlene Alves Tavares da S.Motta, matrícula 432.909-0, onde se lê: do período de 16/12/93 a 15/12/98; leia-se: do período de 15/12/93 a 14/12/98.

Na publicação do dia 03/06/2006, referente a Portaria nº 069/2004, processo 200/899/2004-2º Q. da servidora, matrícula 432.909-0, onde se lê: referente ao 2º qüinqüênio do período de 16/12/1993 a 13/12/2003; leia-se: referente ao 2º qüinqüênio do período de 15/12/1993 a 13/12/2003.

# Departamento de Vigilância Sanitária e controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de Competência Conferida pela Portaria da Secretaria de Estado e Saúde 1262, de 08-12-98, **Resolve Conceder:** 

# Revalidação de Licenciamento Técnico para o Ano de 2006

Razão Social: Centro Médico Gavião Peixoto S/S Ltda nº CNPJ: 03.744.728/0001-16; nº Processo: 200/08140/2005; Endereço: Rua Gavião Peixoto 133 - Icaraí – Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica Sem Internação"

Razão Social: Mariazinha Teimosa Irmãos Estética Feminina Ltda; nº CNPJ: 39.253.497/0001-95; nº Processo: 200/05327/2006; Endereço: Rua Mariz e Barros 490 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Salão de Cabeleireiro".

Razão Social: Ana Gabriela F. A. Martinho; nº CNPJ: 012.673.467-44; nº Processo: 200/08498/2005; Endereço: Rua Otávio Carneiro 100/508 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Sylvia Maria Manso Pereira; nº CNPJ: 715.888.337-04; nº Processo: 200/07758/2006; Endereço: Estrada Francisco Cruz Nunes 6723 / 205 - Itaipu - Niterói Rj; Atividade: "Consultório de Fonoaudiologia"

Razão Social: Maria Elizabeth da Costa Araújo; nº CNPJ: 601.451.457-00; nº Processo: 200/07998/2006; Endereço: Rua Cel. Moreira César 26/906 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Gradalux Comércio de Produtos Ópticos Ltda-Me; nº CNPJ: 01.355.820/0001-69; nº Processo: 200/07937/2006; Endereço: Rua Lopes Trovão 134 Loja 135 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Ópticos"

Razão Social: Clinica Médica Dr. Hélio Machado Bueno S/C Ltda; nº CNPJ: 03.692.924/0001-94; nº Processo: 200/08525/2006; Endereço: Rua Miguel de Frias 206 Sala 301 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico" Razão Social: Ibiza Farmácia Ltda; nº CNPJ: nº 06.944.414/0001-55; 200/05502/2006; Processo: Endereço: Rua Ewerton da Costa Xavier 2101 - Itaipu -Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Cabine para Injetáveis e com permissão para comercialização de Medicamentos controlados pela Port. 344/98"

Razão Social: Clinica de Olhos Lamego Ltda; nº CNPJ: 05.985.200/0001-64; nº Processo: 200/06886/2006; Endereço: Rua da Conceição 95 Sala 507 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica Sem Internação". Razão Social: Ofl Ótica Ltda; nº CNPJ: 04.845.845/0005-

Razão Social: Ofl Otica Ltda; nº CNPJ: 04.845.845/0005-62; nº Processo: 200/07131/2006; Endereço: Rua Maestro Felício Toledo 500 Loja 102 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Ópticos"

Razão Social: Fisiomip - Clinica de Reabilitação Fisioterápica Ltda; nº CNPJ: 05.885.320/001-90; nº Processo: 200/07092/2006; Endereço: Rua Cel. Moreira César 26 /806 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Serviço de Fisioterapia"

Razão Social: Ultra-Sonografia da Barra Icaraí Ltda; nº CNPJ: 00.634.412/0001-83; nº Processo: 200/05459/2006; Edereço: Rua Miguel de Frias 77 Sala 1615 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica de Ultra-sonografia Sem Internação"

#### Licença Inicial Técnico Sanitário para o Ano de 2006

Razão Social: Leonardo de Gouvêa Cerqueira; nº CNPJ: 866.953.127-53; Processo: 200/17554/2005; Endereço: Rua Luis Leopoldo F. Pinheiro 521 / 402 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: V. L. Quirino da Silva Me; nº CNPJ: 01.584.815./0001-28; nº Processo: 200/01562/2005; Endereço: Estrada Francisco da Cruz Nunes 836 - Itaipu - Niterói Rj; Atividade: "Podológo".

Razão Social: Maira Leite Rosinha; nº CNPJ: 305.156.707-82; nº Processo: 200/16560/2005; Endereço: Rua da Conceição 137/314 e 315 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Ney Francisco Pinto Costa; nº CNPJ: 421.866.337-87; nº Processo: 200/00715/2006; Endereço:

Rua Cel. Moreira César 229 / 1419 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Valter José Fernandes Muller; nº CNPJ: 029.974.442-68; nº Processo: 200/05224/2006; Endereço: Rua Moreira César 26 / 804 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Paulo César Nanci de Carvalho; nº CNPJ: 113.027.207-91; nº Processo: 200/06810/2006; Endereço: Rua Moreira César 229 Sala 1001 - Icaraí –Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Carlos Roberto Ferreira Jardim; nº CNPJ: 158.259.737-53; nº Processo: 200/01302/2006; Endereço: Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 551/613 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Rui Antonio Ferreira ; nº CNPJ: 190.133.966/15; nº Processo: 200/01609/2006; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 55 / 302 - Centro Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Carlos Roberto Ferreira Jardim; nº CNPJ: 158.259.737-53; nº Processo: 200/01302/2006; Endereço: Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 551/613 - Centro –Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 23/05 à 29/05/03, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 2701- Alair Soares Lessa-2522- Mauricio Cerqueira dos Santos(24.05.03)-1880- Guaraci Rubem Alves 3084- Selma Rodrigues Vianna (25/05/03)- 1885- Luiz Carlos Pereira da Silva- 1726- Marcos Antonio Pereira Sergio – 1635- Yolanda Baptista da Silveira – 3354- Ivor Mills – 4705- Maria da Conceição Ozório – 4589- Vera Ganciar (26/05/03) – 466- José Ramos 4687- Gerço Valentim dos Santos- 4708- Luciano Henrique Diniz Gonçalo – 4584- Idesina Mota Serrão- 4578- Nilza José Azevedo (27/05/03) – 3070- Manoel Henrique da Conceição (28/05/03)- 1702- Claudiomiro da Silva Freitas (29/05/03)

Carneiros da Quadra G: 251- Francisco de Assis Rangel (23/05/03)- 812- Anselmo Alves de Magalhães (28/05/03).

## **EDITAL**

O chefe do Cemitério de São Francisco Xavier torna público que tendo terminado o prazo de Inumação no período de 01/04/2003 a 30/04/2006 e 01/05/2003 a 31/05/2006 das sepulturas abaixo relacionadas devem os interessados requerer a exumação ou reforma sob pena de proceder-se a exumação através de "Ex-ofício", sendo os ossos guardados por um prazo de 05 dias e recolhido ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Cova Rasa de Adulto: 750- 17/04/2003 Paulo Roberto Dias Ferraz; 706- 21/04/2003 Antonio Gomes da Silva Netto; 398-13/05/2003 Pedro Paulo Lopes de Souza; 177- 20/05/2003 Marisete Thomas Vianna; 394- 29/05/2003 Enedina Alves dos Santos.

Catacumba de Adulto: 126- 01/04/2003 Fernando A. A. de Souza; 380- 06/05/2003 Augusto César Salgado Erbe; 409-10/05/2003 Luzia Dalva Barreto Azeredo.

**Carneiro de Adulto:** 623 "F" – 21/05/2003 Rodrigo Sarmento de Oliveira.

## PREGÃO Nº 01/2006 AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes que o Pregão n°01/2006,processo n° 200/4075/2005, foi revogado em virtude de interesse público. Nova data para realização do certame será divulgada posteriormente.

## NITERÓI PREV Despachos do Presidente EXTRATO:

Instrumento: Termo n.º 010/06; Partes: Niterói Prev e Arquivo Soluções Empresariais Ltda/Me; Objeto: Contrato de prestação de serviços que constitui como objeto a locação de espaço físico para guarda de documentos da Contratante, em local certo e definido, no período de 01.06.06 a 01.06.07. Valor: R\$ 7.989,12 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos); Nota de Empenho: 06/000 I I 2; Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 01 de junho de 2006.

#### Atos da Diretoria de Benefícios

Pensão concedida:

Portaria IDB-N.º 21/2006-Conceder pensão a Maria Eunice da Silva Freitas, esposa do ex-servidor Geraldo Joaquim de Freitas, Cargo de Motorista, Nível 05, matrícula n.º 215.685-9, a partir de 25.02.2006, fixando a mesma no valor de R\$ 5.832,00 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais) anuais, conforme processo n.º 310/00504/06.

Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

## Corrigenda:

Na Portaria GP=N.º 64/2006, publicada no Jornal O Fluminense, dia 02.06.2006, **onde se lê:** o Diretor de Programas Habitacionais Alberto Almeida dos Santos, leiase: a Chefe de Divisão de Cobrança, da IDPH Olga Argentina Gomez de Lara Villela, Matrícula 8911-5, participando pelo período de 0I (um) ano, a contar de 01.05.06. Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATO DA PRESIDENTE

Supressão de 25% sobre o serviço e valor inicial do contrato estabelecido com a Empresa Matola.Com Sistemas, a contar de 01 de Junho de 2006, de acordo com o Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo 220/1169/2006.

Supressão de 25% sobre o serviço e valor inicial do contrato estabelecido com a Empresa Bio Inset Serviços Gerais Ltda-ME., a contar de 01 de Junho de 2006, de acordo com o Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo 220/1171/2006.

Supressão de 25% sobre o serviço e valor inicial do contrato estabelecido com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a contar de 01 de Junho de 2006, de acordo com

o Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo 220/1170/2006.

Supressão de 25% sobre o serviço e valor inicial do contrato estabelecido com a Empresa Bonair Ar Condicionado Ltda., a contar de 01 de Junho de 2006, de acordo com o Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo 220/1173/2006.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela publicação do jornal O Fluminense.